

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

MESAGEM DA DIRETORIA

A Dona Francisca Energética é uma empresa constituída para promover a geração de energia limpa, respeitando o meio ambiente e agregando valor aos seus acionistas e ao Brasil.

Entendemos que agir seguindo os mais altos padrões éticos de integridade e respeito a todos públicos é o caminho que sustenta nossa operação. Em nossas atividades, nós nos relacionamos com fornecedores, clientes, parceiros, colaboradores, acionistas, membros da comunidade em que atuamos, agentes públicos e sociedade em geral. Por isso, é fundamental que todas essas relações sejam pautadas pelo respeito, pela ética e pela transparência, e que cumpram rigorosamente as leis, regulamentações e práticas comerciais exigidas.

Acreditamos que nossas atitudes e comportamentos têm o poder de influenciar e estimular práticas éticas em ambientes profissionais e pessoais.

Nosso time é composto por profissionais que aportam suas habilidades técnicas e comportamentais, onde é importante destacar o compromisso de todos em atuar nos mais altos padrões éticos em toda a sua abrangência, com a sociedade.

Entendemos que a ÉTICA é um pilar fundamental de nossa existência, deve nortear nossas decisões e não devemos abrir mão jamais. Somos agentes e exemplos do compromisso da disseminação dos conceitos de ética para os públicos que nos relacionamos e temos a obrigação de praticar sempre este valor em nossa atuação.

Este documento é um reforço a todo o comportamento presente na atuação dos profissionais, incluindo acionistas, conselheiros, diretores e colaboradores, e visa formalizar alguns conceitos e práticas que você deve conhecer e aplicar em suas atuações na Dona Francisca Energética.

Agradecemos o seu compromisso com Dona Francisca Energética e deixamos sempre aberto a mais fluida comunicação com o Conselho e a Diretoria para falarmos de qualquer questão que envolva temas de ética e os assuntos tratados neste Código.

Cordialmente,

DocuSigned by:

83CBAF615F4641C...

MARCOS PRUDENTE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

DocuSigned by:

416C44585CB04D6...

PAULO AFONSO LOPES KAFER

DIRETOR

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. SEGURANÇA	3
2. RESPEITO E AMBIENTE DE TRABALHO	3
3. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	4
3.1. CONDOTA COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO	4
3.2. COMUNICAÇÃO COM PÚBLICO EXTERNO	4
3.3. COMUNIDADE	5
3.4. GOVERNOS E AGENTES PÚBLICOS	5
3.5. MEIO AMBIENTE	5
3.6. CONFLITO DE INTERESSES	6
4. PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO	6
6. INFORMAÇÕES E DADOS CORRETOS	8
7. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	9
8. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA	9
9. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	10
10. SANÇÕES	10
11. CANAL DE DENÚNCIAS	10

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta da Dona Francisca aborda as atitudes esperadas dos colaboradores e instrui sobre as principais situações em que possa haver dúvidas de como conduzir eticamente o nosso negócio. Os comportamentos esperados dos nossos colaboradores são:

- *Não tolerar qualquer situação contrária a este Código de Ética e Conduta.*
- *Ser responsável por todos os seus atos e agir guiado pelos princípios e por este Código de Ética e Conduta.*
- *Ter uma atuação íntegra, honesta e profissional.*
- *Conhecer e estar em conformidade com as Políticas e Diretrizes da Dona Francisca Energética.*
- *Reportar quaisquer dúvidas ou situações que possam representar ou ser interpretadas como contrárias à legislação e/ou ao Código de Ética e Conduta.*
- *SER ÉTICO, em todos os momentos.*

1. SEGURANÇA

- A liderança é a principal responsável pela segurança das pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo os esforços necessários para preservar a saúde e segurança de todos.
- Os colaboradores devem demonstrar compromisso pessoal em relação à segurança, cumprindo regras e procedimentos, cuidando e se preocupando com a sua segurança, de seus colegas e terceiros, relatando situações inseguras identificadas e buscando, com perseverança, soluções para eventuais riscos.
- Nas suas atuações profissionais as lideranças e os colaboradores devem priorizar a segurança de todos, utilizando adequadamente os EPIs, promovendo melhores práticas de segurança e condições adequadas para a realização das atividades.

2. RESPEITO E AMBIENTE DE TRABALHO

- Devemos tratar todos os nossos colegas e parceiros de negócio com dignidade e respeito em todos os sentidos, inclusive a inclusão e confidencialidade.
- Qualquer tipo de assédio ou intimidação é inaceitável. Todos os colaboradores devem assumir o compromisso de prevenir e afastar esse tipo de comportamento no ambiente de trabalho, no relacionamento com parceiros de negócio e a comunidade. Assédio e intimidação incluem qualquer forma de comportamento inadequado, com conotação sexual, abusiva, agressiva, humilhante, discriminatória ou intimidadora.
- Estimulamos um ambiente de trabalho diverso e inclusivo e não admitimos atos de preconceito ou discriminação, seja em razão de raça, etnia, sexo, religião, orientação sexual, nacionalidade, posição política, classe social, idade, estado civil, gravidez, deficiência, peso, altura, estilo de vida ou qualquer outra característica física ou pessoal.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

- Devemos atuar e promover um clima de confiança, em que os colaboradores tenham total liberdade para apontar problemas e esclarecer suas dúvidas, visando solucioná-las da melhor forma possível com os seus gestores e colaboradores envolvidos.
- Todos têm o direito à liberdade de associação, serem representados e participar de sindicatos, movimentos sociais, religiosos, políticos ou de outras entidades, desde que não conflitem com seus horários e atividades de trabalho, não gerem conflito de interesses com sua atuação profissional, e que estejam em conformidade com as leis vigentes. Deve-se observar que o ambiente da Dona Francisca Energética não é o local adequado para divulgações políticas, ideológicas ou de movimentos externos que possa gerar algum tipo de polemica ou desconforto sobre a sua natureza.
- Temos a obrigação e estamos comprometidos com a promoção dos direitos humanos em nossa esfera de influência, incluindo no relacionamento com fornecedores e outros terceiros. Tomamos o devido cuidado para identificar e eliminar qualquer risco contrário às definições dos direitos humanos, como trabalho infantil e mão de obra exploratória.

3. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Devemos sempre manter relações íntegras e duradouras com o público que nos relacionamos: acionistas, conselheiros, diretores, colaboradores, comunidade, fornecedores e órgãos reguladores. Neste cenário, destacamos alguns requerimentos necessários em nossas relações:

3.1. Conduta com fornecedores e parceiros de negócio

- Nossa relação deve observar a integridade, a ética, a transparência, o respeito à livre iniciativa e livre concorrência. Não toleramos práticas antiéticas ou ilegais.
- Devemos atuar de maneira profissional e leal para construir o relacionamento da nossa empresa junto aos fornecedores e parceiros de negócios e em conformidade com os padrões éticos deste Código, bem como observando a legislação vigente.
- É fundamental observar nas contratações com fornecedores suas práticas em princípios éticos, aderentes às leis anticorrupção garantindo a concorrência leal e com sustentabilidade, não se admitir trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, descumprimento de legislação vigente, de leis anticorrupção e leis ambientais.
- A contratação deve ser baseada, exclusivamente, nas necessidades da empresa, seguindo critérios pessoais, legais, técnicos, condições comerciais, profissionais, reputacionais e éticas.
- Os colaboradores da Dona Francisca Energética são proibidos de solicitar ou receber qualquer tipo de benefício de parceiros de negócio.
- Os colaboradores não devem permitir, aceitar ou contribuir, de qualquer maneira, para as práticas de atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou condutas contrárias às leis e ao disposto neste Código, realizadas por fornecedores. Caso tenham conhecimento de irregularidades, devem comunicar imediatamente a Diretoria, à área de Compliance ou Canal de Ética.

3.2. Comunicação com público externo

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

- Comunicações de temas da empresa com público externo são restritas a pessoas ou áreas autorizadas.
- Cuidados a respeito de interações em redes sociais. Não divulgar mensagens ou imagens não autorizadas sobre a empresa. Eventual manifestação pode ser inadequada ou gerar má interpretação, envolvendo a imagem e reputação da Dona Francisca Energética.
- É fundamental manter e garantir a confidencialidade e privacidade dos dados sensíveis de acionistas, conselheiros, colaboradores, fornecedores e concorrentes.

3.3. Comunidade

- A Dona Francisca Energética está comprometida com o desenvolvimento social da comunidade em que atua. Buscamos relações duradouras, sustentáveis e voltadas ao bem comum.
- É esperada de todos os colaboradores da Dona Francisca Energética uma atuação respeitosa, ética e íntegra, em todas as interações com a comunidade. Devemos manter os canais de diálogo permanentemente abertos, não podendo haver qualquer forma de discriminação nessas relações.
- O apoio às comunidades deve ser realizado com independência e livre de conflitos de interesse junto a partidos políticos, questões políticas ou órgãos públicos. Deve-se agir em coerência com as prioridades locais, alinhadas à nossa estratégia social, com critérios transparentes e voltados ao melhor resultado para o esforço empregado.
- Qualquer apoio deve respeitar a legalidade e os procedimentos internos da Dona Francisca Energética.

3.4. Governos e Agentes Públicos

- Os colaboradores e representantes que atuam em nome da Dona Francisca Energética estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente, por meio de terceiros) vantagens indevidas, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar ilegalmente qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da Dona Francisca Energética.
- Os colaboradores e terceiros que nos representam devem adotar sempre a máxima disciplina no cumprimento das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro, de nossas regras e das leis vigentes em geral, que disciplinem o relacionamento com o poder público.

3.5. Meio Ambiente

- A preservação do meio ambiente, de modo sustentável, constitui aspecto de especial preocupação. Nesse sentido, a Dona Francisca Energética reconhece que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem de uso comum da sociedade e essencial à qualidade de vida, devendo ser defendido e preservado para as gerações futuras.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

- Devemos atuar dentro das leis e regulamentações ambientais existentes e ter uma legítima atuação e engajamento em causas ambientais, com ações que busquem melhorias e o devido tratamento de qualquer impacto que possa ser identificado na exploração de recursos naturais.

3.6. Conflito de Interesses

- Configura-se um conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio ou de terceiros, um colaborador age ou é influenciado a agir contra os objetivos e princípios da Dona Francisca Energética, tomando uma decisão inapropriada que prioriza os interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento daqueles da empresa, ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.
- Várias situações ou relacionamentos podem criar ou aparentar conflito de interesses – as mais comuns, mas não esgotando as situações, podem ser: relacionamento entre membros da equipe com subordinação, relacionamento com colegas em que não é observado a regra de segregação de funções, relacionamento com prestador de serviços ou parceiro de negócios quando houver poder de influência sobre a decisão de contratação e com agentes públicos com atuação em órgãos públicos os quais a Dona Francisca Energética mantém relação, especialmente quando a pessoa exercer cargo com poder de decisão ou influência em situações que envolvam a Dona Francisca Energética.
- Alguns conflitos de interesse existem mesmo não configurando perdas financeiras, pois podem trazer risco de imagem e de transparência nos negócios. Em caso de algum conflito de interesses, o colaborador deverá reportar ao seu gestor, a área de Compliance ou ao Canal de Ética.
- Oferecer e receber cortesias pode ser aceitável, desde que seja realizado de forma legal, apropriada e razoável, considerando que a intenção da cortesia oferecida ou recebida jamais poderá ter como objetivo influenciar na tomada de decisão de negócios, deva ser legal no país de atuação de ambas as partes e não seja interpretada como conflito de interesses.
- Os colaboradores da Dona Francisca Energética devem cumprir sua jornada e, portanto, não serão permitidas atividades concorrentes daquela característica do seu vínculo laboral com a empresa durante o horário de trabalho. É vedado exercer atividades concorrentes que coloquem o colaborador em situação de conflito de interesses que possam gerar risco de responsabilização legal, risco financeiro ou risco de imagem para a Dona Francisca Energética.
- Caso haja alguma dúvida sobre um potencial conflito de interesses, o colaborador deve conversar com seu gestor direto ou com as áreas de Pessoas ou Compliance, agindo com a máxima transparência para buscar alternativas de minimizar ou eliminar o risco. Nos casos em que haja sinais de conflito de interesses e que se entenda representar perda financeira, risco para a imagem da empresa, favorecimento ao parceiro de negócio ou ao colaborador, haverá investigação e, se confirmado, serão aplicadas as sanções apropriadas. Nesse processo de investigação, a ausência ou falha na comunicação anterior será considerada como agravante ao fato.

4. PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

- A Dona Francisca Energética não tolera e proíbe seus colaboradores ou terceiros de agir em seu interesse ou benefício para praticar qualquer ato de corrupção ou suborno com agentes públicos ou parceiros de negócio.
- São vedadas e devem ser imediatamente comunicadas ao Canal da Ética, caso ocorram, ou por mera suspeita, situações como: omitir, permitir, induzir ou facilitar qualquer forma de corrupção ou suborno, direta ou indiretamente, por meio de outro colaborador ou representante da Dona Francisca Energética; deixar de relatar algum pagamento sobre o qual se tenha suspeita de ser indevido; manipular a contabilidade com o objetivo de omitir registros e transações realizadas; oferecer, prometer ou dar pagamento, presente, contratar familiar ou oferecer outro tipo de benefício (direto ou indireto) a qualquer pessoa, visando induzir ou recompensar condutas inadequadas, influenciar ou tentar influenciar ilegalmente uma decisão de um agente público nacional ou estrangeiro, ou de qualquer outra pessoa, para proveito da Dona Francisca Energética ou de terceiros; e solicitar, aceitar, concordar em receber presente, pagamento ou vantagem indevida de qualquer pessoa (direta ou indiretamente) como recompensa ou incentivo para conduta inadequada ou que influencie ou dê a impressão de influenciar as decisões em benefício da Dona Francisca Energética.
- É totalmente proibido pagar ou beneficiar agentes públicos, direta ou indiretamente, para obter qualquer tipo de facilitação (licenças, permissões, autorizações, certidões, liberações, acelerar processos, minimizar uma multa etc.).
- É expressamente vedado pela Dona Francisca Energética o suborno ou a troca de favores com fornecedores ou outros parceiros. Essas posturas devem ser punidas com sanções rigorosas e ações judiciais cabíveis.
- Os registros contábeis da Dona Francisca Energética devem ser transparentes, acurados e refletir fielmente as transações e movimentações realizadas. Os controles internos estabelecidos devem ser executados para assegurar que os registros contábeis e financeiros sejam acurados e estejam em conformidade com órgãos reguladores, legislações aplicáveis, princípios contábeis aceitos e práticas legais de mercado.
- As áreas responsáveis por contratações devem adotar procedimentos que evitem corrupção, fraudes e ilegalidades por parte de terceiros, cumprindo procedimentos de homologação e diligência de fornecedores, envolvendo a Administração caso haja dúvidas em relação à reputação dos terceiros ou caso seja identificada uma situação irregular ou ilícita, reportando e monitorando resultados na prestação de serviços e definindo claramente as obrigações de contratantes e contratados, inserindo cláusulas obrigatórias de Compliance em todos os contratos de fornecedores, dentre elas as leis anticorrupção, práticas de Compliance, atuar com o mais elevado padrão ético e outras que venham a ser recomendadas.

5. CUMPRIR LEIS E REGULAMENTAÇÕES

- Devemos cumprir todas as leis e procedimentos internos em nossas atividades, como a lei anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro.
- Nossos parceiros de negócios devem ter boa reputação e reconhecida capacitação técnica e comercial. Para garantir essa condição, deve-se adotar sempre a prática “conheça o seu fornecedor” (“*know your vendor*”) nas relações comerciais. Não devemos realizar qualquer

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

operação com empresas ou sócios que estejam envolvidos em algum crime comprovado ou que haja indícios de atividade de lavagem de dinheiro.

- Devemos assegurar que nossas atividades não violem as leis de lavagem de dinheiro e permanecer atentos para situações que possam sinalizar eventos desse tipo, tais como: transações em espécie, pagamento de dívidas por terceiros sem razão aparente, documentos fiscais incompatíveis com o porte e a natureza da empresa, podendo indicar sonegação fiscal, transações muito acima ou muito abaixo dos valores de mercado, desembolsos onde há dúvida se o material foi recebido ou o serviço prestado, pagamentos em que o beneficiário é diferente do realizador do serviço ou da entrega do material sem justificativa aceitável e pagamentos relevantes de complementos de preços ou descontos financeiros/comerciais sem justificativa adequada.
- Devemos assegurar que não violamos quaisquer medidas de prevenção ou combate ao financiamento de organizações criminosas ou atos de terrorismo.
- As negociações da Dona Francisca Energética que envolvam empresas ou pessoas sob embargos ou sanções internacionais devem observar as restrições legais aplicáveis. Os colaboradores devem conhecer e respeitar as práticas de restrição, informando imediatamente a Administração os casos que possam envolver pessoas, empresas ou países sancionados.
- É proibido realizar doações a partidos políticos ou candidatos a cargos públicos.
- A Dona Francisca Energética atuará com rigor caso se identifiquem situações contrárias às leis, como o uso ou comércio de substâncias ilegais, uso de violência, fraude de qualquer tipo, ações que possam representar ameaça à segurança das pessoas, embriaguez no ambiente de trabalho e situações definidas como falha grave na legislação trabalhista.

6. INFORMAÇÕES E DADOS CORRETOS

- Devemos seguir as leis, exigências contábeis internas e externas e procedimentos internos para divulgação de informações financeiras e de outras informações comerciais para acionistas, órgãos reguladores e públicos interessados.
- Todos os dados que emitimos, financeiros ou operacionais, devem refletir corretamente as transações e os eventos ocorridos em valor, prazo e rubrica corretos. A sua incorreção intencional é considerada falha grave e contrária ao Código de Ética e Conduta. Não há justificativa para a adulteração ou manipulação de registro ou declaração falsa dos fatos. Tal conduta poderá resultar na demissão do colaborador, bem como em ações de responsabilidade civil e criminal.
- Dados financeiros (por exemplo, livros, registros e contas) devem estar em conformidade com os princípios contábeis aceitos e adotados internacionalmente, assim como com as regras e os procedimentos de contabilidade aplicáveis à Dona Francisca Energética.
- Os colaboradores, quando demandados, devem cooperar com os auditores internos ou externos e com fiscalizações externas, órgãos reguladores e similares, garantindo a transparência de nossas operações e a disponibilização das informações requisitadas no prazo e formato determinados.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

- Todas as operações e contratos devem ser adequadamente elaborados e aprovados, conforme previsto nas respectivas legislações e Políticas e Diretrizes internas da Dona Francisca Energética. Toda a documentação física ou digital deve ser armazenada para suportar possíveis fiscalizações tributárias, regulatórias, auditorias ou similares.
- Devemos atuar em conformidade com toda a legislação tributária aplicável e operar com transparência junto às autoridades. A prática ou facilitação de sonegação ou evasão fiscal em nosso nome ou de terceiros é proibida e veementemente condenada.

7. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

- Devemos cumprir as leis e não nos envolver em questões políticas locais nem buscar qualquer reciprocidade, presente ou futura, por parte dos beneficiários ou terceiros que porventura sejam atendidos por doações e patrocínios.
- É proibido a realização em nome da Dona Francisca Energética de qualquer doação ou patrocínio para políticos, sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, candidatos a cargos políticos ou agentes públicos.
- Para não incorrer em ilegalidade ou gerar risco de imagem, esse tipo de relacionamento com a comunidade requer cuidados adicionais, como autorizações, entendimento de quem são os beneficiários, transparência, evidências, contratos e prestação de contas.

8. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA

- Os colaboradores deverão assegurar que os ativos e bens da Dona Francisca Energética não sejam danificados, mal utilizados ou desperdiçados, e devem relatar o abuso ou a apropriação indevida, seja por colaboradores ou terceiros. Adicionalmente, evitar situações que facilitem os furtos ou roubos. Os ativos da empresa incluem bens físicos ou de propriedade intelectual, informações de uso exclusivo, banco de dados, oportunidades de negócio, marcas, equipamentos e instalações.
- Devemos mostrar o mesmo respeito aos ativos físicos ou de propriedade intelectual de terceiros que esperamos que eles demonstrem em relação aos da Dona Francisca Energética. Jamais podemos deliberadamente danificar, utilizar indevidamente ou nos apropriar dos bens físicos de terceiros, violar patentes, marcas, direitos autorais ou outros patrimônios intelectuais, prejudicando os direitos de terceiros e ainda realizar quaisquer atividades que afetem adversamente o desempenho de sistemas ou recursos operacionais de terceiros.
- Como regra, não devemos usar os bens, os equipamentos ou as instalações da Dona Francisca Energética para atividades pessoais ou em benefício próprio. A exceção é aceita em casos de uso limitado, ocasional e sem impacto na rotina. Nesse caso, o uso de equipamentos e sistemas da empresa para fins pessoais pode ser permitido, desde que seja feito em quantidade e tempo reduzido, não interfira no desempenho profissional do colaborador e de seus colegas de trabalho, não impacte adversamente o desempenho dos sistemas operacionais, não implique em prática de atos ilícito ou imoral, dentre eles – mas não limitado a esses – pedofilia, pornografia, mensagens de cunho discriminatório, ódio, atos de violência ou proselitismo político ou eleitoral e não representar custo que tenha materialidade para a empresa.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

- Não é permitida qualquer comunicação externa, por meio da imprensa ou mídias sociais, com o uso de imagens de instalações da empresa, domínio na Internet, marca ou identificação como colaborador para reportar temas que coloquem em risco a imagem e/ou a reputação da empresa, como: posicionamento político, ilegalidades, difamações, mensagens desrespeitosas, preconceituosas ou contrárias aos direitos humanos.

9. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- Devemos proteger os dados e a privacidade de colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os titulares de informações sensíveis que sejam controlados pela Dona Francisca Energética.
- Manter a confidencialidade de todas as informações sensíveis, operação e gestão da usina e outras informações sigilosas relacionadas à Dona Francisca Energética.
- Acesso, uso, divulgação e armazenamento de informações confidenciais e dados pessoais, especialmente dados sensíveis, devem obedecer às leis de proteção de dados locais e eventuais diretrizes específicas da Dona Francisca Energética.
- Devemos proteger informações que possam viabilizar acesso aos ativos da Dona Francisca Energética. É dever dos colaboradores manter a segurança de qualquer dado usado para acessar a rede e os locais físicos da empresa - inclusive cartões de acesso a prédios - e manter restrição de senhas e códigos de acesso a sistemas.
- Não devemos solicitar nem obter deliberadamente, de qualquer pessoa, informações confidenciais pertencentes a terceiros, se não forem necessárias à realização de nossas atividades e mediante a celebração de termo ou contrato de confidencialidade. Se o colaborador receber involuntariamente qualquer informação pertencente a terceiros que suspeite ser confidencial, deve notificar o seu gestor imediato para providências cabíveis.

10. SANÇÕES

- Caso ocorra alguma ação contrária ao Código de Ética e Conduta, conforme evidências e forma de atuação, serão aplicadas sanções disciplinares proporcionais à severidade e à gravidade das infrações, podendo inclusive ocorrer a rescisão de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

- É seu direito e obrigação reportar eventual situação ou suspeita de violação ao Código ou às leis.
- São passíveis de reporte violações relacionadas a danos ao meio ambiente ou ameaças à segurança ou à saúde de um indivíduo, conflito de interesses, ações criminosas, como corrupção, suborno, roubo e fraude. Perseguição, assédio moral ou sexual, discriminação no ambiente de trabalho ou violações dos direitos humanos. Manipulação de registros contábeis e/ou adulteração de documentos e/ou irregularidades contábeis; Descumprimento intencional de obrigação legal;

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

Favorecimento a fornecedores, clientes ou colaboradores. Ocultar dados ou eventos contrários ao Código.

O Canal da Ética garante a confidencialidade e o anonimato do denunciante. É auditado anualmente, para garantir seu funcionamento, e todas as suas denúncias são investigadas.

Destaca-se que qualquer possibilidade de perseguição ou retaliação, em virtude de uma denúncia, é considerada uma violação a este Código.

O presente Código de Ética foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 07 de junho de 2021, com entrada em vigor imediata.

Canais para realização de registro de incidente ético:

- **Canal da Ética:** no site da Dona Francisca Energética (www.dfesa.com.br)
- **E-mail:** canal.etica@dfesa.com.br